



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0012

DECRETO N.º 117/00
De 08 de maio de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 26.000,00 (Vinte Seis Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

02.02 – Assessoria de Planejamento	
0307021.2.004 – Man. da Ass. De Planejamento	
3.1.3.2.00.020 – Outros Serviços e Encargos.....	1.500,00
03.02 – Setor de Compras	
0307021.2.007 – Man. do Setor de Compras	
3.1.1.1.00.030 – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.1.1.3.00.031 - Obrigações Patronais.....	500,00
05.05 – Setor de Logradouros Públicos	
1058323.2.020 – Man. do Setor de Logradouros Públicos	
3.1.2.0.00.096 – Material de consumo	6.000,00
05.07 – Setor de Iluminação Publica	
1060327.2.022 – Man. do Setor de Iluminação Pública	
3.1.2.0.00.105 – Material de Consumo.....	1.500,00
06.01 – Gab. Do Diretor de Educação e Cultura	
0842021.2.024 – Man. do Gab. Do Diretor de Ed. E Cultura	
3.1.3.2.00.119 – Outros Serviços e Encargos.....	1.500,00
06.02 – Setor de Creches e Emeis	
0841190.1.029 – Recq. Do Setor de Creches e Emeis	
4.1.2.0.00.121 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
06.03 – Ensino Fundamental	
0842427.2.031 – Man. da Merenda Escolar do Fundamental	
3.1.2.0.00.137 – Material de Consumo.....	3.000,00
06.03 – Setor de Cultura	
0848247.2.033 – Man. do Setor de Cultura	
3.1.3.2.00.148 – Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
08.01 – Gab. Do Dir. de Promoção Social	
1581021.2.036 – Man. do Setor de Promoção Social	
3.1.2.0.00.163 – Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.2.0.00.164 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
TOTAL DO CREDITO	26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada totalmente e parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

03.05 – Setor de Material	
0307021.1.006 – Recq. do Setor de Material	
4.1.2.1.00.044 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
0307021.1.006 – Man. do Setor de Material	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

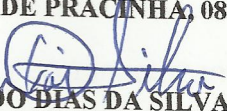
GABINETE DO PREFEITO

0013

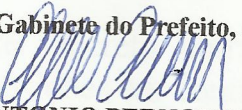
0308021.2.013 – Man. do Setor de Tributação	
3.1.2.0.00.056 – Material de Consumo.....	2.000,00
04.04 – Setor de Contabilidade	
0308021.2.015 – Man. do Setor de Contabilidade	
3.1.2.0.00.065 – Material de Consumo.....	1.500,00
3.1.3.2.00.066 – Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
05.01 – Gab. Do Diretor de Obras e Serviços Urbanos	
0307021.2.016 – Man. do Gab. Do Diretor de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0.00.070 – Material de Consumo.....	2.000,00
3.1.3.2.00.071 – Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
05.03 – Setor Agrícola	
0414078.2.018 – Man. do Setor Agrícola	
3.1.3.2.00.083 – Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
06.04 – Setor de Ed. Física e Desportos	
0846224.2.032 – Man. do Setor de Ed. Física e Desportos	
3.2.3.3.00.144 – Contribuições Correntes.....	3.000,00
TOTAL DO DEBITO	26.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE MAIO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete